



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Terça-feira 13 de novembro de 2018 OBJP - Nº 568 - Ano IV

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JESUS DOS PERDÕES

TERMO DE DISPENSA DE CHAMA-
MENTO PÚBLICO Nº 002/2018

OBJETO: A Comissão de seleção instituída por meio do Decreto nº 52 de 18 de setembro de 2018, publicada na imprensa oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões. Destinada a processar e julgar chamamentos públicos, no âmbito da administração pública, no município de Bom Jesus dos Perdões, destinados a selecionar organização social da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração e fomento. Mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou em Acordo de Cooperação, JULGOU pela dispensa de chamamento público para parceria na modalidade Termo de Colaboração – com a seguinte OSC – ASBI - Associação Beneficente ao Idoso; COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso VI, da Lei n.º13.019/2014.

ENTIDADE: ASBI – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO IDOSO inscrita no CNPJ sob o nº 04.190.418/0001-60; JUSTIFICATIVA

1) Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art.º. 30;

2) Considerando que a ASBI – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO IDOSO é uma organização da sociedade civil dentro do Município de Bom Jesus dos Perdões que oferece assistência aos idosos em situação de risco e vulnerabilidade social;

3) Considerando o disposto no art. 9º inciso IV da Lei Municipal nº2425, de 05 de outubro de 2017.

4) Considerando que a dispensa atendente a resolução 21/2016 do CNAS.

5) Considerando que o presente processo possibilita ao Município de contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito.

1- DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a organização da sociedade civil denominada ASBI – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO IDOSO, para a consecução de finalidades de interesse público, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privados e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão

gestor da respectiva política, oferecidos aos idosos que necessitam de assistência e que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, em consonância com o previsto Resolução CNAS nº 109, de 25.11.2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

II - DA JUSTIFICATIVA:

Consoante art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista à celebração de parceria entre a administração pública com a organização da sociedade civil ASBI – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO IDOSO. Considerando a participação de Organizações da Sociedade Civil nos processos de planejamento, organização, coordenação e execução dos serviços de proteção social especial, articulados com as diversas políticas públicas estaduais e nacionais;

a) Considerando a Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) como a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

c) Considerando que na organização das ações de Proteção Social Básica e Especial é preciso entender que o contexto socioeco-



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Terça-feira 13 de novembro de 2018 OBJP - Nº 568 - Ano IV

nômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitárias e sociais, gerando conflitos, tensões e rupturas, demandando, assim, trabalho social especializado;

d) Considerando a Proteção Social Básica e Especial, os programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, tendo como o objetivo ofertar serviços especializados, com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados do núcleo familiar e/ou comunitários de origem;

e) Considerando que para sua oferta, deve-se assegurar proteção integral aos sujeitos atendidos, garantindo atendimento personalizado e em pequenos grupos, com respeito às diversidades (ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual). Considerando que tais serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária - ou construção de novas referências, quando for o caso - adotando, para tanto, metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade;

f) Considerando que a ASBI – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO IDOSO é o equipamento destinado

a ofertar serviços aos idosos oferecendo cuidado e espaço de socialização e desenvolvimento, oferecendo atendimento especializado;

g) Considerando que a ASBI – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO IDOSO deve, portanto, garantir o atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local;

h) Considerando que a paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, às crianças e adolescentes, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos federais;

i) Considerando que o art. 3º, da Lei nº. 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a redação da pela Lei nº. 12.435, de 2011, considera: "... entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam a defesa e garantia de direitos; Considerando o previsto no § 3º, do art. 6º-B, da Lei nº 8.742, de 07/12/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social): Art. 6º-B - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades

e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação. §3º - As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

j) Considerando o princípio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública;

k) Considerando finalmente, que a ASBI – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO IDOSO, qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicado a promover a inclusão social e a cidadania da população em situação de vulnerabilidade social, desenvolve atividades voltadas a serviços de assistência social, e comprova estar credenciada pelo órgão gestor da respectiva política. Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento público, visando à celebração de termo de fomento entre o Município de Bom Jesus dos Perdões e a ASBI – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO IDOSO, por apresentar proposta que atende as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei nº. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº.



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Terça-feira 13 de novembro de 2018 OBJP - Nº 568 - Ano IV

13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista e quanto às restrições ao trabalho infantil.

IV- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: A ASBI – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO IDOSO é uma instituição que tem por prática a assistência social e a promoção humana, sendo devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo a concessão, a esta entidade, de recursos públicos devidamente autorizados por lei municipal (nº1956/2009).

Além disso, a escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, combinado com o art. 18, da Lei nº. 12.101, de 30/11/2009:

1. Certificação de Entidade de Assistência Social, emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus dos Perdões;

2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe a mais de 3 anos;

3. Cópia do Estatuto Social, registrado, em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33, da Lei nº. 13.019, de 2014, que demonstra o cumprimento dos seguintes requisitos;

a) Possuir no mínimo três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Estar legalmente constituída no país e em efetivo funcionamento há pelo menos três anos ou estar abrangida pela disposição do parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 12.101/2009;

c) Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e Finalidades de relevância pública e social e público alvo compatíveis com a Lei nº. 8.742/93 (LOAS), com o Decreto nº 6.308/2007 e com a Resolução CNAS nº109/2009;

d) Declaração ratificando da destinação, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria ocorrerão as seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática

08.241.0006.2017, Natureza de Despesa 3.3.50.43.

VIII - DA CONCLUSÃO: Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração. Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, propõe a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre o Município de Bom Jesus dos Perdões e a ASBI – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO IDOSO.

Bom Jesus dos Perdões, 06 de novembro de 2018.

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Renato Martinez
Secretário de Ação Social e Cidadania

Comunicado SME nº 03/2018 de 12 de novembro de 2.018

Resultado Final do Concurso de Remoção nº 01/2018 dos Titulares



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Terça-feira 13 de novembro de 2018 OBJP - Nº 568 - Ano IV

de Cargo do Quadro do Magistério Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PEB I – com sede

1ª - Sandra Lúcia Aparecida Baptista, R.G. nº. 20.487.188-8 declinou continuando com sede da EMEIF Nossa Senhora Aparecida.

2ª – Ana Paula de Cássia Marques, R.G. nº. 44.766.659-9 removeu-se da EMEI Luiz Gonzaga Ferreira para a EMEI Professor Nelson Benedito de Camargo.

PEB II – com sede

1ª – Renata Mara Baptista, R.G. nº. 24.813.231-1 declinou continuando com sede na EMEF Professora Maria Tereza Ramos de Azevedo

PEB I – sem sede

1ª – Bruna Cristina de Almeida - R.G. nº. 49.972.464-1 fixou sede na EMEI Professor Diego Ferreira Paschoalino.

2ª - Eloisa de Almeida Barros - R.G. nº. 41.578.691-5 fixou sede na EMEI Professora Liani Maria Barbosa dos Santos

3ª - Késia Silva Pereira Pinheiro – R.G. nº. 46.819.453-8 fixou sede na EMEI Professora Liani Maria Barbosa dos Santos

4ª- Vivian Roberta de Ramos Garcia – R.G. nº. 30.191.554-4 fixou sede na EMEI Luiz Gonzaga Ferreira

PEB II Excedente

1º - Késia Silvana Pereira Pinheiro R.G. nº. 46.819.453-8 declinou.

2º - Caroline Cristine Raphael Bueno R.G. nº 32.222.714-8 fixou sede na

EMEF Professor Sérgio Gonçalves Viana

3º - Bárbara Cristian Souza da Silva R.G. nº 48.825.893-5 fixou sede na EMEF Professora Maria Tereza Ramos de Azevedo

4º - Renan Luiz Genaro R.G. nº 46.763.779-9 declinou.

PEB II – sem sede

1º - Aline Rios de Araujo R.G. nº 34.269.468-6 declinou.

2º - Silvana Correa Lemke R.G. nº 8.417.606-4 fixou sede na EMEF Professora Maria Tereza Ramos de Azevedo.

3º - Luana Caroline Bueno R.G. nº 40.096.313-9 não fixou sede.

4º - Edna Aparecida Luna Silva R.G. nº 41.578.910-2 não fixou sede.

5º - Natália Expedita A. Soares R.G. nº. 48.555.217-6 não fixou sede.

6º - Adriane Aparecida da Silva R.G. nº. 37.724.879-4 não fixou sede.

7º - Mits Cássia da Silva R.G. nº 26.769.755-7 não fixou sede

8º - Paloma Aparecida de Moraes R.G. nº 40.815.440-8 não fixou sede.

9º - Jéssica Antonia P da Silva não fixou sede. Compareceu após o encerramento da sessão de Remoção.

DECRETO SMF Nº 30, de 25 de maio de 2018.



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Terça-feira 13 de novembro de 2018 OBJP - Nº 568 - Ano IV

DECRETO SMF Nº 30, de 25 de maio de 2018.

“Dispõe sobre: “Suplementa por remanejamento, transposição e suplementação verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 1.224.185,00 (Hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais).”

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementadas, por remanejamento, suplementação e/ou transposição de dotações do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.224.185,00 (Hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais), as seguintes as Dotações Orçamentárias:

- Remanejamento:

| | |
|--|-----------|
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 01 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0002.2003 - FUNCIONÁRIOS CEDIDOS | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 17 | 1.200,00 |
| 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0003.2005 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 24 | 200,00 |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 33 | 200,00 |
| 04.122.0003.2006 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROTOCOLO | |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 46 | 18.000,00 |
| 04.122.0003.2007 - ADM. E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL | |
| 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE - Ficha 62 | 200,00 |
| 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 04.121.0004.2012 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 127 | 3.800,00 |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 128 | 900,00 |
| 04.122.0004.2013 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Ficha 140 | 8.000,00 |
| 04.129.0004.2015 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAZENDA | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 161 | 40.000,00 |
| 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE - Ficha 162 | 200,00 |



| | |
|--|-----------|
| 28.846.0000.0001 - PRECATÓRIOS | |
| 4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - Ficha 167 | 4.100,00 |
| 28.846.0000.0002 - REFINANCIAMENTO PREVIDENCIÁRIO | |
| 3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - Ficha 168 | 91.000,00 |
| | |
| 04 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| 04.122.0005.2016 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 172 | 1.425,00 |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 179 | 2.930,00 |
| | |
| 05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | |
| 08.122.0007.2021 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 184 | 700,00 |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 190 | 500,00 |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 191 | 3.700,00 |
| 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Ficha 194 .. | 21.000,00 |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 197 | 9.600,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 198 | 1.100,00 |
| 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE - Ficha 199 | 700,00 |
| 08.244.0006.2019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 212 | 9.400,00 |
| | |
| 06 - SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 10.122.0008.2024 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 245 | 3.700,00 |
| 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 246 | 600,00 |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 252 | 900,00 |
| 10.302.0008.2026 - SERVIÇOS MANTIDOS PELO AMBULATÓRIO | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 282 | 3.000,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 290 | 14.000,00 |
| 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE - Ficha 291 | 1.800,00 |
| 10.302.0008.2027 - SERVIÇOS MANTIDOS PELO PRONTO ATENDIMENTO | |
| 3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 298 | 3.100,00 |
| | |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 12.122.0011.2032 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 351 | 950,00 |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 356 | 5.800,00 |
| 12.361.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS | |
| 3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 379 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 380 | 6.600,00 |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 382 | 600,00 |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 386 | 500,00 |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 387 | 4.000,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 388 | 12.500,00 |



| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE - Ficha 392 | 2.800,00 |
| 12.365.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS | |
| 3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - Ficha 406 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 410 | 2.200,00 |
| 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Ficha 414 .. | 7.100,00 |
| | |
| 09 - SECRETARIA DE CULTURA | |
| 13.392.0012.2036 - INCENTIVO A PRODUÇÃO E PRÁTICA DA CULTUR | |
| 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 448 | 210,00 |
| | |
| 10 - SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ. | |
| 15.451.0013.2037 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 464 | 3.800,00 |
| 15.451.0013.2039 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | |
| 3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 470 | 600,00 |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 471 | 51.600,00 |
| 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 473 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 476 | 3.200,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 478 | 13.750,00 |
| 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE - Ficha 479 | 430,00 |
| 15.452.0014.2043 - COLETA DE LIXO | |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 521 | 17.500,00 |
| 15.452.0014.2044 - LIMPEZA PÚBLICA | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 527 | 81.400,00 |
| 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 529 | 12.900,00 |
| 3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE - Ficha 534 | 200,00 |
| 15.452.0014.2046 - FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PARA A ATIVIDADE RURAL | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 542 | 15.200,00 |
| | |
| 12 - SECRETARIA DO ESPORTE | |
| 27.812.0016.2048 - INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 582 | 3.300,00 |
| | |
| TOTAL | 504.095,00 |

- Transposição:

| | |
|--|-----------|
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| | |
| 01 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0002.2003 - FUNCIONÁRIOS CEDIDOS | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 17 | 34.850,00 |
| 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 19 | 600,00 |
| 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 21 | 7.300,00 |
| | |



| | |
|---|-----------|
| 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0003.2005 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 24 | 17.100,00 |
| 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 25 | 3.000,00 |
| 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 28 | 1.650,00 |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 33 | 2.700,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 34 | 44.000,00 |
| 04.122.0003.2007 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL | |
| 3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 50 | 600,00 |
| | |
| 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 04.121.0004.2012 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 127 | 3.000,00 |
| 04.122.0004.2013 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 132 | 700,00 |
| 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 134 | 50,00 |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 138 | 1.900,00 |
| 28.846.0000.0002 - REFINANCIAMENTO PREVIDENCIÁRIO | |
| 3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - Ficha 168 | 40.000,00 |
| | |
| 05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | |
| 08.122.0007.2021 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 184 | 31.100,00 |
| 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 185 | 1.980,00 |
| 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 188 | 2.600,00 |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 190 | 4.300,00 |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 197 | 2.800,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 198 | 1.300,00 |
| 08.244.0007.2022 - CONSELHO TUTELAR | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 230 | 6.600,00 |
| 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 231 | 350,00 |
| | |
| 06 - SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 10.122.0008.2024 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 245 | 59.000,00 |
| 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 246 | 5.500,00 |
| 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 247 | 900,00 |
| 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 249 | 8.200,00 |
| 10.301.0008.2025 - SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 265 | 300,00 |
| 10.302.0008.2026 - SERVIÇOS MANTIDOS PELO AMBULATÓRIO | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 290 | 38.000,00 |
| 10.302.0008.2028 - SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU | |
| 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 311 | 750,00 |



| | |
|--|-------------------|
| 10.304.0009.2029 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 320 | 2.600,00 |
| 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 324 | 4.400,00 |
| | |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 12.122.0011.2032 - ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 351 | 42.000,00 |
| 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 353 | 1.500,00 |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 356 | 29.000,00 |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 357 | 43.000,00 |
| 12.361.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS | |
| 3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 367 | 37.600,00 |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 380 | 9.100,00 |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 386 | 500,00 |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 387 | 2.000,00 |
| 12.365.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS | |
| 3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 397 | 9.100,00 |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 400 | 43.900,00 |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 410 | 6.000,00 |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 411 | 11.300,00 |
| | |
| 10 - SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ. | |
| 15.451.0013.2037 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA | |
| 3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 463 | 300,00 |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 464 | 13.000,00 |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 465 | 8.500,00 |
| 15.451.0013.2039 - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | |
| 3.1.90.03 - PENSÕES - Ficha 469 | 4.500,00 |
| 3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 470 | 2.400,00 |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 471 | 5.550,00 |
| 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 473 | 700,00 |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 476 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 477 | 1.400,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 478 | 39.000,00 |
| 15.452.0014.2043 - COLETA DE LIXO | |
| 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 517 | 4.350,00 |
| 15.452.0014.2044 - LIMPEZA PÚBLICA | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 527 | 7.700,00 |
| 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 529 | 610,00 |
| 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 530 | 14.000,00 |
| 15.452.0014.2046 - FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PARA A ATIVIDADE RURAL | |
| 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 545 | 3.050,00 |
| | |
| TOTAL | 711.940,00 |



- Suplementação:

| | |
|--|---------------------|
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 01 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 13 | 1.300,00 |
| 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 04.122.0004.2013 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 138 | 500,00 |
| 06 - SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 10.122.0008.2024 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 252 | 24.000,00 |
| 10.302.0008.2026 - SERVIÇOS MANTIDOS PELO AMBULATÓRIO | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 282 | 15.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 12.306.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 593 | 100,00 |
| 12.361.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 382 | 10.000,00 |
| TOTAL | 50.900,00 |
| TOTAL GERAL | 1.224.185,00 |

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

- Remanejamento:

| | |
|---|-----------|
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 01 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 1 | 210,00 |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 2 | 40.600,00 |
| 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Ficha 11 | 980,00 |
| 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0003.2007 - ADM. E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL | |
| 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Ficha 63 | 18.100,00 |
| 04.122.0003.2008 - CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL | |



| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Ficha 72 | 1.100,00 |
| 04.122.0003.2010 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 93 | 70.000,00 |
| 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 04.123.0004.2014 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 142 | 12.700,00 |
| 10 - SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ. | |
| 15.452.0014.1005 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO | |
| 4.5.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Ficha 493 | 3.300,00 |
| 15.452.0014.2042 - ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO | |
| 3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 504 | 1.425,00 |
| 11 - SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL | |
| 17.512.0015.1004 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 551 | 10.000,00 |
| 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 553 | 5.000,00 |
| 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA - Ficha 555 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 560 | 12.700,00 |
| 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - Ficha 562 | 317.980,00 |
| TOTAL | 504.095,00 |

- Transposição:

| | |
|---|-----------|
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 01 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 1 | 10.550,00 |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 2 | 32.200,00 |
| 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0003.2006 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROTOCOLO | |
| 3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 37 | 1.650,00 |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 46 | 2.700,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 47 | 23.000,00 |
| 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Ficha 49 | 1.000,00 |
| 04.122.0003.2007 - ADM. E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL | |
| 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 52 | 3.000,00 |
| 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Ficha 63 | 20.000,00 |
| 04.122.0003.2009 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 79 | 17.700,00 |
| 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 04.121.0004.2012 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE | |



| | |
|--|-----------|
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 122 | 2.650,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 129 | 20.000,00 |
| 04.122.0004.2013 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 139 | 3.000,00 |
| 04.123.0004.2014 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 149 | 20.000,00 |
| | |
| 05 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | |
| 08.122.0007.2021 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | |
| 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - Ficha 187 | 350,00 |
| 08.244.0006.2019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 207 | 5.600,00 |
| 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 208 | 2.900,00 |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 210 | 3.700,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 215 | 600,00 |
| 08.244.0006.2020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| 3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 217 | 1.980,00 |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 218 | 31.800,00 |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 222 | 1.300,00 |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 226 | 2.800,00 |
| | |
| 06 - SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 10.301.0008.2025 - SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS | |
| 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Ficha 266 .. | 15.000,00 |
| 10.302.0008.2026 - SERVIÇOS MANTIDOS PELO AMBULATÓRIO | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 277 | 55.300,00 |
| 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - Ficha 279 | 5.000,00 |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 283 | 300,00 |
| 10.302.0008.2027 - SERVIÇOS MANTIDOS PELO PRONTO ATENDIMENTO | |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 303 | 10.000,00 |
| 10.302.0008.2028 - SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU | |
| 3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 308 | 5.500,00 |
| 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 310 | 8.200,00 |
| 10.304.0009.2029 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 322 | 2.200,00 |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 328 | 4.000,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 329 | 2.000,00 |
| 10.305.0009.2030 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZOOSES | |
| 3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 331 | 2.950,00 |
| 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Ficha 333 | 2.200,00 |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 337 | 5.000,00 |
| 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Ficha 338 .. | 2.000,00 |
| | |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 12.365.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS | |



| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Ficha 413 .. | 2.000,00 |
| 12.366.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS | |
| 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - Ficha 423 | 50.400,00 |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 424 | 5.000,00 |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 426 | 500,00 |
| 12.453.0011.2034 - TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 429 | 23.900,00 |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 430 | 153.200,00 |
| | |
| 10 - SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ. | |
| 15.451.0013.2037 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA | |
| 3.1.90.03 - PENSÕES - Ficha 456 | 4.500,00 |
| 15.451.0013.2040 - CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS | |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 490 | 400,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 491 | 1.000,00 |
| 15.452.0014.1005 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO | |
| 4.5.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Ficha 493 | 8.100,00 |
| 15.452.0014.2041 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 497 | 31.760,00 |
| 15.452.0014.2043 - COLETA DE LIXO | |
| 3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Ficha 515 | 1.700,00 |
| 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Ficha 516 | 4.900,00 |
| 15.452.0014.2044 - LIMPEZA PÚBLICA | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 531 | 6.000,00 |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 532 | 1.400,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 533 | 31.000,00 |
| 15.452.0014.2045 - CONTROLE E MONITORAMENTO DO TRÂNSITO | |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 536 | 300,00 |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 537 | 15.000,00 |
| | |
| TOTAL | 669.190,00 |

- Suplementação:

| | |
|--|----------|
| 02 - PREFEITURA MUNICIPAL | |
| | |
| 01 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 14 | 1.300,00 |
| | |
| 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 04.122.0004.2013 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 139 | 500,00 |
| | |
| 06 - SECRETARIA DE SAÚDE | |



| | |
|--|---------------------|
| 10.122.0008.2024 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - Ficha 250 | 24.000,00 |
| 10.302.0008.2026 - SERVIÇOS MANTIDOS PELO AMBULATÓRIO | |
| 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Ficha 288 | 15.000,00 |
| 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 12.306.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS | |
| 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 361 | 100,00 |
| 12.361.0011.2033 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS | |
| 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Ficha 389 | 10.000,00 |
| TOTAL | 50.900,00 |
| TOTAL GERAL | 1.224.185,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de maio de 2018.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Terça-feira 13 de novembro de 2018 OBJP - Nº 568 - Ano IV

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 14/2018 de 06/11/2018
– Proc.de Dispensa de Licitação nº
12/2018

Proc. Administrativo nº 1937/2018

Contratante: Câmara Municipal de
Bom Jesus dos Perdões

Contratados: Sergio Batista Pereira
e Maria Ernesta Rizzolli Pereira

Finalidade: Locação de imóvel para
sediar as instalações da Câmara
Municipal

Prazo: 04(quatro) anos. Vigência:
26/10/2018 a 26/10/2022

Valor Mensal: R\$ 7.499,00 (sete
mil, quatrocentos e noventa e nove
reais)